



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Indicação nº. 234/2021
Vereadora Melissa Terra Agreli Mattos

Sr. Vice-presidente,

Apresento a Vossa Senhoria nos termos regimentais a seguinte indicação:

Que seja solicitado ao Prefeito Municipal, determinar ao Departamento de Saúde a criação de um ambulatório médico com equipe multidisciplinar (Neuropediatra, psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta e assistente social) para atendimento de crianças com necessidades especiais.

Justificativa

O termo “criança com necessidade especial” representa diversos grupos de crianças que apresentam demandas de cuidados específicos contínuos, e de longa duração dos setores da saúde, que vão além das exigidas por outras crianças. Muitos foram os avanços no campo dos direitos das crianças com deficiência, sobretudo às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, Síndrome de Down e Paralisia Cerebral. Com a instituição da Lei nº 12.764 em 2012, a pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, entre outras, passou a ser considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, o que confere a estas pessoas o direito ao acesso a várias políticas e benefícios sociais.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso às ações e serviços de saúde, devem ser assegurados de modo a garantir o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional, os medicamentos e as informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento. Todo projeto terapêutico para a criança com Transtorno do Espectro do Autismo precisa ser construído com a família e a própria criança. Deve envolver uma equipe multiprofissional e conter proposições que possam melhorar a qualidade de vida. Existe hoje em nosso município, um



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

aumento de registros gradativamente em decorrência do avanço tecnológico e consequente aumento da sobrevivência das crianças consideradas clinicamente frágeis. Assim, esta indicação se faz necessária, pois visa garantir às crianças um atendimento específico e qualificado.

Em, 24 de maio de 2021.


Melissa Terra Agreli Mattos
Vereadora Proponente

Conforme art. 113, XXIII, da Lei
Orgânica Municipal, o prazo para
reposta é até 17/06/2021


Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas